CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 48 / 2006

"Disciplina a realização de processo seletivo para contratação de estagiário na área de História e ou Letras para atuar na Biblioteca Maria de Abreu da Câmara Municipal de Ponte Nova."

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Federal n° 6494/97, a Lei Municipal n° 1.560/90 e a Resolução 06/03, RESOLVE:

Art. 1°- Fica instituído processo seletivo para contratação de (01) um estagiário dos cursos de História e ou Letras para exercer atribuições junto à Biblioteca Maria de Abreu da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Art. 2°- Poderão concorrer à vaga de estagiário da Biblioteca da Câmara Municipal de Ponte Nova os alunos regularmente matriculados no Curso de História e ou Letras, que o(s) estiverem cursando a partir do 2º (segundo) período.

Art. 3°- As inscrições dos interessados deverão ser feitas junto ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte Nova, **a partir do dia 21 de novembro de 2006 até o dia 24 de novembro de 2006, das 15:30 às 17:30H.** mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação de cópia autenticada da Carteira de Identidade, do histórico escolar e comprovante de matrícula junto à instituição superior de ensino, do qual deverá constar o período em que se encontra matriculado.

Art. 4°- Os candidatos inscritos serão submetidos a um teste prático de noções básicas sobre conhecimento de informática (Word, Excel, Windows e Internet), e a um teste teórico composto de 10

(dez) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto para cada questão respondida corretamente, visando confirmar os conhecimentos de Informática e o grau de conhecimentos gerais nas áreas de História e Letras, correspondente ao período cursado, no intuito de determinar a sua qualificação para preenchimento da vaga.

Parágrafo único- O teste prático de Informática e a prova de Múltipla Escolha referida no *caput* serão realizados na Câmara Municipal de Ponte Nova, no dia 27 de novembro de 2006, das 13:00 às 15:30 horas, devendo os candidatos comparecerem no local e hora definidos, munidos do comprovante de inscrição.

Art.5°- A aplicação do teste de Conhecimentos de Informática assim como da prova de Múltipla Escolha, da correção, atribuição de pontos e a classificação final dos candidatos, será de responsabilidade do setor de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Parágrafo único - A divulgação do resultado final, bem como a classificação dos candidatos, estará disponível no dia 28 de novembro de 2006, na Câmara Municipal de Ponte Nova.

Art. 6°- Após a divulgação da nota e da classificação final dos candidatos, publicados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, serão admitidos recursos no prazo de três dias, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para decisão no prazo de até três dias.

Art. 7°- Esgotadas as deliberações sobre eventuais recursos, será firmado Termo de Compromisso de Estágio com o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na classificação final, seguindo-se tal ordem, em caso de desistências.

§ 1°- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através da análise do histórico escolar dos candidatos.

§ 2°- O termo de compromisso de estágio a que se refere o parágrafo anterior obedecerá às prescrições contidas na Lei Federal n° 6494/97, na Lei Municipal n° 1.560/90 e na Resolução 06/03 da Câmara Municipal de Ponte Nova.

§ 3°- O estágio será prestado a partir de 11 de dezembro de 2006, no período da tarde, sob a supervisão do responsável pelo setor de Biblioteca da Câmara Municipal de Ponte Nova, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração no valor de um salário mínimo.

Art. 8°- O presente processo seletivo tem validade de 01 (um) ano e, em caso de vacância ou surgimento de novas vagas de estágio na Biblioteca Maria de Abreu, dentro deste período, será observada a classificação nele obtida.

Art. 9°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 20 de novembro de 2006.

Wagner Mol Guimarães
Presidente